



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

11.arte@capes.gov.br

**COMUNICADO nº 005/2012 – ÁREA DE ARTES/MÚSICA
ORIENTAÇÕES PARA NOVOS APCNS - 2012**

Brasília, 07 de Agosto de 2012

IDENTIFICAÇÃO

ÁREA DE AVALIAÇÃO: ARTES/MÚSICA

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2012

ANO DE PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO: 2012

COORDENADOR DE ÁREA: ANTÔNIA PEREIRA BEZERRA

COORDENADOR ADJUNTO: MILTON TERUMITSU SOGABE

CURSO: MESTRADO PROFISSIONAL

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A proposta deve evidenciar de forma clara que, pelo menos, 50% do grupo proponente já vem trabalhando de forma articulada junto à Instituição, em grupos de pesquisa e/ou atuação, previamente à apresentação da proposta. A proposta deve apresentar seus objetivos e as justificativas para a sua implantação. Esses objetivos devem ser coerentes com os objetivos da área de Artes/Música. Nos casos de qualificação de Professores de Arte, apresentar justificativa e análise da demanda para a Educação Básica.

Deve ser claramente especificado o perfil do profissional a ser formado, indicando sua possibilidade de atuação. Deixar claro o número de orientadores e o número de vagas oferecidas. Faz parte da proposta do programa a explicitação da estrutura curricular, nela incluídos o conjunto de disciplinas oferecidas e a forma de organização do curso (modular, flexível, com ou sem disciplinas obrigatórias, por exemplo), além do número mínimo de créditos que devem ser obtidos através das disciplinas. Tal estrutura curricular deve assegurar uma oferta de disciplinas compatível com o perfil do Programa, com referências pertinentes, indicando como a pesquisa se insere na formação profissional.

A proposta deve refletir claramente a compreensão dos docentes acerca das finalidades da pós-graduação senso estrito; deve haver uma nítida separação entre a formação especializada (voltada para desenvolvimento de habilidades), e a formação acadêmica ou profissional (atrelada à incorporação do método científico e à atualização do conhecimento pertinente).



A estrutura curricular deve proporcionar formação em pesquisa, oferecendo disciplinas com os fundamentos metodológicos para o exercício da pesquisa e para a incorporação dos resultados de pesquisa na prática profissional. É importante indicar, ainda, como os saberes curriculares, artísticos, pedagógicos e disciplinares se articulam em um contexto de experiências práticas. Anexar o regimento do programa de pós-graduação nomeando os critérios de credenciamento dos docentes, processo e periodicidade de seleção de alunos, número de vagas e critérios de avaliação. Um aspecto central na avaliação da proposta será a análise da relevância local, regional ou temática. O compromisso institucional com a implantação do curso deve estar assinalado através de documentação das instâncias de deliberação pertinentes. No caso do Mestrado Profissional é recomendável, quando existir, que o curso indique uma fonte de financiamento e/ou apoio materializada em contratos ou convênios entre a instituição promotora do PPG e instituições dos setores arte e educação, arte e cultura, entre outras, interessadas na formação de seus profissionais ou no apoio à formação de futuros profissionais.

As propostas de MPs na área de Artes/Música devem seguir a portaria normativa do MEC, nº 17 de 29 de dezembro de 2009 e demais normas da CAPES envolvendo esta modalidade.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

O Corpo Docente deve ser composto de doutores, profissionais e técnicos com reconhecida qualificação, atuação e experiência profissional na área proposta (conforme padronizado na Portaria Normativa do MEC, nº 17 de 29 de dezembro de 2009), de maneira que se garanta a formação adequada pretendida. Nesse sentido, é recomendável que o corpo docente já venha interagindo – antes do envio da proposta – em grupos e/ou linhas de pesquisa consolidadas, demonstradas pela presença de produtos, frutos dessas pesquisas. O corpo docente pode ser constituído de, no mínimo, 70% de docentes portadores de título de doutor, e de até 30% de docentes portadores de reconhecida competência profissional.

O corpo docente deverá ser composto majoritariamente por docentes com experiência profissional na área de formação do programa, demonstrada através de sua produção técnica.

O Curso deverá apresentar o número mínimo de 10 (dez) docentes permanentes e, sendo



que pelo menos 50% deles tenha vínculo com a instituição em tempo integral ou parcial.

A participação de docentes colaboradores não deve caracterizar dependência externa nem ser utilizada para o atendimento das exigências mínimas de produção. Pelo menos 70% dos docentes deve demonstrar experiência anterior em orientação de alunos de graduação ou especialização em atividades de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de cursos.

A política de credenciamento e reconhecimentos de docentes permanentes e colaboradores deve ser explicitada na proposta.

3. ATIVIDADES TECNOLÓGICAS E DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades tecnológicas e de pesquisa.

As linhas de Atuação, os projetos de pesquisa e/ou projetos de extensão/intervenção devem estar vinculados à proposta do programa. A produção intelectual e tecnológica apresentada deve guardar estreita relação com as linhas e os projetos de pesquisa ou extensão/intervenção.

O programa deve demonstrar capacidade para obtenção de recursos de fomento à pesquisa ou desenvolvimento técnico- científico. É desejável a integração de alunos de graduação nos projetos técnicos ou de pesquisa.

É fundamental que as linhas de atuação e seus projetos de pesquisa ou extensão/intervenção estejam equilibradamente distribuídos entre os membros do corpo docente, ou seja, não estejam excessivamente concentrados em um ou apenas alguns dos docentes.

A Proposta deve evidenciar como serão desenvolvidas as atividades de intervenção, práticas a serem realizadas, seja como trabalho final, seja como exigência para desenvolvimento das atividades das disciplinas do curso.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL E TECNOLÓGICA

Critérios e recomendações da área quanto à produção intelectual (bibliográfica e/ou artística) e/ tecnológica do curso novo.

O núcleo docente do curso novo de Mestrado Profissional deve ter produção intelectual (artística e bibliográfica) e tecnológica continuada, regular, qualificada, e com comprovada relevância, vinculada à(s) Área(s) de Concentração e às Linhas de Atuação propostas. Essa produção deve estar divulgada em diferentes regiões do país e/ou do exterior, em suportes e/ou instituições de credibilidade. A produção conjunta do núcleo



docente deve estar equilibrada, em número e em relevância, entre todos os professores e deve estar equilibrada entre produção artística, bibliográfica e tecnológica, sempre tendo em vista a subárea do curso (Artes Cênicas, Artes Visuais, Música) e a especificidade das respectivas Áreas de Concentração.

A produção intelectual (bibliográfica ou artística) e tecnológica deverá preencher os seguintes critérios quantitativos e qualitativos mínimos, dentre os quais:

- a) 70% dos docentes permanentes, no mínimo, devem ter produzido no triênio anterior, em veículos avaliados de acordo com os indicadores da área;
- b) A produção intelectual e tecnológica do corpo docente permanente, nos últimos cinco anos, deve evidenciar sua aderência às linhas de atuação e aos projetos de pesquisa e extensão da proposta, seja com publicações em periódicos, seja com produção artística (de abrangência local, regional, nacional e internacional; contempladas por edital seleção ou convite), seja com desenvolvimento de atividades práticas e/ou tecnologias sociais.

5. INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

Para a proposta de criação de um Mestrado Profissional é fundamental que a instituição viabilize as condições de acesso de docentes e discentes à literatura relevante, tanto em bibliotecas quanto em sistemas on line. Os laboratórios, equipamentos e outras instalações especiais requeridas pelas atividades de ensino, atuação e pesquisa do corpo docente devem estar assegurados dentro de padrões satisfatórios. Os laboratórios e Linhas de Atuação deverão contribuir para o fortalecimento e consolidação das áreas de concentração relacionadas na proposta. Também deverá possuir salas para docentes receberem seus alunos para orientação e discussão do andamento da pesquisa e salas de estudo para alunos. A infraestrutura do curso novo de Mestrado Profissional deve ser compatível com a subárea proposta (Artes Cênicas, Artes Visuais, Música), tendo em vista a(s) sua(s) respectiva(s) área(s) de concentração ou Linhas de Pesquisa (atuação). A instituição deve também prover a garantia de Recursos Humanos e de secretariado capazes de assegurar as atividades do Programa.

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.



Apresentar evidências de apoio institucional e condições oferecidas pela IES para a realização do curso, com especial atenção à política institucional da Pós-Graduação. Para além da garantia de infraestrutura e equipamentos, o apoio institucional se materializa em atos e documentos oficiais de aprovação da proposta do curso e autorização para seu funcionamento no âmbito institucional, mas também nas condições concretas de contratação do corpo docente em número e com formação adequada e de outros recursos humanos. Para desenvolver um programa de Mestrado Profissional em Artes/Música é imprescindível que os docentes tenham formação e experiência de atuação prática, comprovada através de produção tecnológica e artística na área de Artes/Música e que em paralelo manifestem engajamento com as atividades de pesquisa. É recomendável verificar, ainda, evidências anteriores da instituição na oferta de cursos na modalidade profissional.

CURSO: MESTRADO ACADÊMICO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

O curso novo deve garantir que Áreas de Concentração, Linhas de Pesquisa, e Projetos de Pesquisa sejam congruentes entre si e coincidentes com a Proposta do Programa. As Áreas de Concentração devem estar claramente definidas sempre tendo em vista a subárea específica do curso proposto (Artes Cênicas, Artes Visuais, Música).

Área de Concentração expressa a vocação inicial ou histórica do Programa. Neste sentido, ela deve indicar, de maneira clara, a área de conhecimento à qual pertence o programa, os contornos gerais de sua especialidade na produção do conhecimento e na formação esperada. É desejável que apresente uma denominação abrangente, pois não se espera que os programas alterem sua área de concentração, a menos no caso de que venha a ser objeto de forte reestruturação. Um Programa pode ter uma ou mais áreas de concentração.

Linhas de Pesquisa expressam a especificidade de produção de conhecimento dentro de uma área de concentração e são sustentadas, fundamentalmente, por docentes/pesquisadores do corpo permanente do programa. Portanto, as linhas de pesquisa não representam um agregado desconexo, mas devem expressar um



recorte específico e bem delimitado dentro da(s) área(s) de concentração e ser em proporção adequada à dimensão e à área de competência acadêmica do corpo permanente de docentes, devendo: (a) agregar, garantindo uma distribuição equilibrada entre os docentes, os projetos de pesquisa do Programa; (b) assegurar a articulação de suas ementas com as temáticas de projetos e teses e dissertações; (c) garantir proporção adequada entre o número de projetos de pesquisa e a dimensão do corpo docente.

Assim, para aprovação da proposta, faz-se necessário:

- a) Avaliar detidamente e criticamente as definições de área de concentração (quando pertinente) e linhas de pesquisa;
- b) Verificar sobreposições, falta de clareza e delimitação entre os objetos de investigação que definem as linhas de pesquisa;
- c) Verificar a objetividade com que as linhas estão definidas, ou seja, se, de forma direta, elenca os domínios ou temáticas de investigação abarcados;
- d) Analisar a coerência entre os projetos de pesquisa e as linhas de pesquisa/áreas de concentração;
- e) Analisar a descrição do perfil esperado dos discentes pesquisadores e egressos e sua congruência com as definições de linhas e com a estrutura curricular.

1.1. Quanto à estrutura curricular:

- a. Verificar o peso de disciplinas no total de carga horária do curso;
- b. Verificar se as áreas e/ou linhas possuem elementos curriculares específicos que as diferenciam de forma apropriada;
- c. Verificar se, independente de área/linha, há um núcleo básico de formação que dá identidade ao curso;
- d. Avaliar a qualidade da formação metodológica ou da base para as atividades de pesquisa;
- e. Verificar a coerência e consistência da estrutura curricular. As disciplinas e suas respectivas ementas devem atender às necessidades de formação e atualização teórico-metodológica do corpo discente, sendo clara a articulação destas entre si;
- f. Analisar o conteúdo das ementas das disciplinas (se estão padronizadas, se expressam o conteúdo das disciplinas e fornecem informações relevantes e se as referências são suficientes e atualizadas);
- g. Verificar se os componentes curriculares estão definidos de forma compatível com um curso em nível de pós-graduação.



2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

A criação de um Programa de Pós-graduação requer a existência de um núcleo de docentes em dedicação integral às atividades de ensino e de pesquisa. A idéia de dedicação integral ao ensino e à pesquisa abarca atividades na graduação, sendo recomendável que o docente da pós-graduação atue também em atividades de ensino e de orientação de iniciação científica junto aos alunos de graduação. Para avaliação da proposta é necessário, portanto:

- a) Verificar o número de docentes permanentes da proposta (a Área recomenda um mínimo de 7 docentes permanentes para o curso de mestrado, em regime de tempo integral na IES, dos quais 75 %, no mínimo, tenham o programa como atividade principal;
- b) Verificar a existência de docentes colaboradores e analisar o seu perfil como pesquisador, não ultrapassar o percentual de 30% recomendado;
- c) Avaliar a sustentabilidade acadêmica do curso, considerando o número médio de orientandos por docentes permanentes orientadores;
 - a) Avaliar a pertinência das pesquisas desenvolvidas pelos docentes com as definições das linhas e/ou áreas de concentração;
 - b) Verificar se a diversidade de formação do corpo docente é compatível com a proposta de curso;
 - c) Verificar o regime de trabalho do corpo docente permanente (DE, Tempo integral) em conjunto com a dedicação do mesmo ao ensino de graduação na instituição; considerar, nesta análise, os contextos específicos das IES públicas e privadas, com suas especificidades de regimes de trabalho docente. O importante, nesta análise, é certificar-se de que o grupo de docentes permanentes possui carga horária de dedicação ao curso compatível com os encargos que a pós-graduação exige.
- d) Verificar a participação de docentes do núcleo permanente em outros programas de pós-graduação na instituição ou em outra instituição - a Área de Artes admite a participação de até 20% dos docentes permanentes em até dois ou três Programas da mesma Instituição ou de Instituições diferentes;
- e) Avaliar a experiência prévia do corpo docente em trabalho de orientação (cursos stricto sensu, lato sensu e mesmo na graduação, com trabalhos de conclusão de cursos);
- f) Verificar a orientação a bolsistas de Iniciação Científica;
- g) Verificar, no caso de docentes recém doutores, a produção resultante de sua tese de doutorado e se já há sinais de autonomia na produção em relação ao ex-orientador ou grupo/instituição na qual se tituló;



h) Verificar no Regimento do Curso se há definição de critérios de credenciamento/descredenciamento do corpo docente permanente, avaliando se eles estão compatíveis com os parâmetros usuais na área. No geral, guardadas as muitas especificidades entre os Programas, há uma tendência de se exigir uma Produção Intelectual (bibliográfica e/ou artística) compatível ou próxima da média da Área (cujos dados são divulgados no relatório da avaliação trienal) como requisito para credenciamento e credenciamento dos docentes.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

Considerando-se que a pós-graduação *stricto sensu* é o espaço da pesquisa e da produção de conhecimento, orientações, disciplinas ministradas e produtos da pesquisa devem estar em íntima articulação. Nesse sentido o Corpo Docente Permanente é quem garante a coerência vertical da proposta do Programa. Essa coerência vertical da proposta tem seu eixo nos projetos de pesquisa, que de um lado se aglutinam em uma linha de pesquisa e área de concentração e de outro direcionam o conteúdo das disciplinas e subsidiam a produção intelectual do Programa de Pós-Graduação. É desejável que os docentes estejam engajados em grupos de pesquisa consolidados na instituição ou, ao menos, grupos que possam comprovar engajamento em atividades de pesquisa e alguma produção. Ou seja, a proposta deve apresentar evidências de que os docentes já possuem alguma trajetória de trabalho em colaboração, que justifique a articulação das linhas de pesquisa do Programa, explicitando os projetos de pesquisa e orientações de iniciação científica concluídas ou em andamento.

O registro de formas de intercâmbio e inserção dos docentes em redes de pesquisa nacionais e/ou internacionais, que revelem sua articulação com centros de pesquisa relevantes para a área de concentração ou linhas de pesquisa do Programa, é muito importante. Por evidenciar o mérito da proposta e assegurar uma maior visibilidade das iniciativas e capacidade de captação de recursos do corpo docente, devem ser igualmente destacados os apoios (em formas de financiamentos ou parcerias) recebidos pelos projetos de pesquisa em desenvolvimento.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

O núcleo docente do curso novo deve ter produção artística e bibliográfica



continuada, regular, qualificada, e com comprovada relevância, vinculada à(s) Área(s) de Concentração e às Linhas de Pesquisa propostas. Esta produção deve estar divulgada em diferentes regiões do país e/ou do exterior, em suportes e/ou instituições de credibilidade. A produção conjunta do núcleo docente deve estar equilibrada, em número e em relevância, entre todos os professores e deve estar equilibrada entre produção artística, bibliográfica e técnica, sempre tendo em vista a subárea do curso (Artes Cênicas, Artes Visuais, Música e/ou Dança) e a especificidade das respectivas Áreas de Concentração. Busca-se com o QUALIS Artístico estabelecer um equilíbrio entre produção bibliográfica e produção artística, por isso essa última foi equiparada com a produção bibliográfica, segundo parâmetros específicos e uma estratificação que instrumentaliza os PPGs no registro dos dados. Os parâmetros do QUALIS artístico estabelecem a necessidade de uma relação vincular entre a produção artística e as ementas das linhas de pesquisa, o que tem contribuído para a intensificação de uma produção artística que cada vez mais se consorcia com a pesquisa. A produção artística não libera docente permanente de PPG acadêmico de produção bibliográfica. A área de Artes/Música considera que a produção artística e a produção bibliográfica devem ser equilibradas, havendo no mínimo uma produção qualificada por ano. Assim, para implantação do curso novo é necessário verificar:

- a) Se, nos últimos três anos, há uma produção Intelectual (bibliográfica e/ou artística) sistemática e constante (e não algo esporádico) dos docentes permanentes;
- b) Se a produção bibliográfica está direcionada mais para livros e capítulos ou para artigos em periódicos científicos; se apropriada às linhas de pesquisa do curso ou não; se bem distribuída entre todos os docentes ou concentrada em uns poucos.
- c) A qualidade dos veículos em que são publicados e os artigos (se há itens publicados em revistas internacionais, nacionais ou se a produção vai prioritariamente para periódicos de abrangência local);
- d) A qualidade das editoras em que os livros ou capítulos foram publicados (se são editoras nacionais e com tradição na área de Artes/Música e cujas publicações passam por uma avaliação de mérito, com bem definidas comissões editoriais que avaliam as obras);
- e) O perfil da produção artística: se apresentada em eventos locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de **abrangência internacional, Nacional, Regional ou Local** e se possui vínculo com linha de pesquisa na qual o docente ou discente atua e/ou a projeto(s) desenvolvido(s) no PPG, consideradas as especificidades das subáreas (Artes Cênicas, Artes Visuais, Música e Dança);



- f) Se a produção artística foi contemplada por seleção, edital ou convite e se possui vínculo com linha de pesquisa na qual o docente ou discente atua e/ou a projeto(s) desenvolvido(s) no PPG, consideradas as especificidades das subáreas (Artes Cênicas, Artes Visuais, Música e Dança).
- g) Se há parcerias (ou perspectivas de parcerias) entre docentes da proposta, envolvendo publicação e ou produções artísticas conjuntas **com docentes de outras IES.**

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

Para a proposta de criação de um Programa de Pós-Graduação é fundamental que a instituição viabilize as condições de acesso de docentes e discentes à literatura relevante, tanto em bibliotecas quanto em sistemas on line. Os laboratórios, equipamentos e outras instalações especiais requeridas pelas atividades de ensino e pesquisa do corpo docente devem estar assegurados dentro de padrões satisfatórios.

- a) Existe o documento em que a IES formaliza o seu compromisso com a proposta do curso?
- b) O programa proposto conta com recursos humanos adequados ao desenvolvimento de suas atividades (secretariado e técnicos)?
- c) Verificar se a infra-estrutura do curso novo é compatível com a subárea proposta (Artes Cênicas, Artes Visuais, Música ou Dança), tendo em vista a(s) sua(s) respectiva(s) área(s) de concentração ou Linhas de Pesquisa.
- a) Verificar a pertinência das instalações e equipamentos em relação à proposta de curso. É comum, por exemplo, se apresentar as instalações de Serviços que buscam atender o curso de graduação em Artes/Música apresentadas, embora as mesmas não se vinculem com atividades de pesquisa da pós-graduação;
- b) Analisar a relação entre instalações e equipamentos (considerando as especificidades por subárea) e os grupos de pesquisa que estão na base da proposta de curso;
- c) Verificar a descrição da biblioteca, os principais títulos da subárea proposta e de áreas afins, assinaturas de periódicos nacionais e internacionais e de base de dados ou acesso ao Portal de Periódicos CAPES;
- a) Verificar o compromisso da IES em assegurar as condições básicas para existência do curso.



6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

1. Examinar a maturidade dos grupos de pesquisa, observando:
 - a. Intercâmbios (ou perspectivas de intercâmbios) com outros grupos e com outras instituições no Brasil e no exterior;
 - b. Financiamentos e suporte recebido de agências de fomento;
 - c. Organização de eventos científicos locais, regionais e nacionais.
2. Avaliar a consistência da justificativa para a criação do curso, verificando como são articuladas as demandas sociais regionais e a proposta de curso.
3. Avaliar a pós-graduação na IES - o quanto é embrionária ou já consolidada (nesse caso, verificar cursos existentes e conceitos nas avaliações da CAPES). Em IES que começam a estruturar o seu sistema de pós-graduação, algo a ser estimulado, é preciso observar as garantias institucionais oferecidas e se essas configuram um compromisso efetivo com o desenvolvimento da pós-graduação. Trata-se de um importante indicador que, freqüentemente, deve ser verificado em visita de diligência. Em IES com vários outros cursos de pós-graduação, o exame dos conceitos dos cursos já existente fornece um indicador da maturidade da pós-graduação.



IDENTIFICAÇÃO

ÁREA DE AVALIAÇÃO: ARTES/MÚSICA

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2012

ANO DE PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO: 2012

COORDENADOR DE ÁREA: ANTÔNIA PEREIRA BEZERRA

COORDENADOR ADJUNTO: MILTON TERUMITSU SOGABE

CURSO: DOUTORADO ACADÊMICO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

Na tradição da área de Artes/Música as propostas para implantação de cursos de doutorado, estão intrinsecamente relacionadas a processos de verticalização dos programas e nesse sentido, deve ser fortemente considerada a ficha da avaliação trienal passada do curso de Mestrado. Os resultados da avaliação trienal devem ser tomados como base para a avaliação do potencial de oferta do doutorado. Para o Curso de Doutorado, o corpo docente permanente deve ter experiência de pesquisa e orientação no Mestrado (duas dissertações defendidas, no mínimo).

É preciso verificar, ainda, se o corpo docente participa integralmente dos dois níveis ou se é um subgrupo de docentes que atuará no doutorado. Neste caso, deve-se observar a dimensão e o desempenho deste subgrupo para avaliar se o conjunto proposto de docentes tem condições de garantir a sustentabilidade do programa em patamar compatível com os programas de nível 4 da Área.

O curso de Doutorado deve garantir que Áreas de Concentração, Linhas de Pesquisa, e Projetos de Pesquisa sejam congruentes entre si e coincidentes com a Proposta do Programa. As Áreas de Concentração devem estar claramente definidas sempre tendo em vista a subárea específica do curso proposto (Artes Cênicas, Artes Visuais, Música).

“Área de Concentração expressa a vocação inicial ou histórica do Programa. Neste sentido, ela deve indicar, de maneira clara, a área de conhecimento à qual pertence o programa, os contornos gerais de sua especialidade na produção do conhecimento e na formação esperada. É desejável que apresente uma denominação abrangente, pois não se espera que os programas alterem sua área de concentração, a menos no caso de que venha a ser objeto de forte reestruturação. Um Programa pode ter uma ou mais áreas de concentração”.



“Linhas de Pesquisa expressam a especificidade de produção de conhecimento dentro de uma área de concentração e são sustentadas, fundamentalmente, por docentes/pesquisadores do corpo permanente do programa. Portanto, as linhas de pesquisa não representam um agregado desconexo, mas devem expressar um recorte específico e bem delimitado dentro da(s) área(s) de concentração e ser em proporção adequada à dimensão e à área de competência acadêmica do corpo permanente de docentes, devendo: (a) agregar, garantindo uma distribuição equilibrada entre os docentes, os projetos de pesquisa do Programa; (b) assegurar a articulação de suas ementas com as temáticas de projetos, teses e dissertações; (c) garantir proporção adequada entre o número de projetos de pesquisa e a dimensão do corpo docente”.

Assim, para aprovação da proposta, faz-se necessário:

- f) Avaliar detidamente e criticamente as definições de área de concentração (quando pertinente) e linhas de pesquisa;
- g) Verificar sobreposições, falta de clareza e delimitação entre objetos de investigação que definem as linhas de pesquisa;
- h) Verificar a objetividade com que as linhas estão definidas, ou seja, se, de forma direta, elenca os domínios ou temáticas de investigação abarcados;
- i) Analisar a coerência entre os projetos de pesquisa e as linhas de pesquisa/áreas de concentração;
- j) Analisar a descrição do perfil esperado dos discentes pesquisadores e egressos e sua congruência com as definições de linhas e com a estrutura curricular.

1.1. Quanto à estrutura curricular:

- a. Verificar o peso de disciplinas no total de carga horária do curso;
- b. Verificar se as áreas e/ou linhas possuem elementos curriculares específicos que as diferenciam de forma apropriada;
- c. Verificar se, independente de área/linha, há um núcleo básico de formação que dá identidade ao curso;
- d. Avaliar a qualidade da formação metodológica ou da base para as atividades de pesquisa;
- e. Verificar a coerência e consistência da estrutura curricular. As disciplinas e suas respectivas ementas devem atender às necessidades de formação e atualização teórico-metodológica do corpo discente, sendo clara a articulação destas entre si;



- f. Analisar o conteúdo das ementas das disciplinas (se estão padronizadas, se expressam o conteúdo das disciplinas e fornecem informações relevantes e se as referências são suficientes e atualizadas);
- g. Verificar se os componentes curriculares estão definidos de forma compatível com um curso em nível de Doutorado.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

A consolidação de um Programa de Pós-graduação requer a existência de um núcleo de docentes em dedicação integral às atividades de ensino e de pesquisa. A ideia de dedicação integral ao ensino e à pesquisa abarca atividades na graduação, sendo recomendável que o docente da pós-graduação atue também em atividades de ensino e de orientação de iniciação científica junto aos alunos de graduação. Para avaliação da proposta é necessário, portanto:

- d) Verificar o número de docentes permanentes da proposta (a Área recomenda um mínimo de 9 docentes permanentes para o curso de Doutorado, em regime de tempo integral na IES, dos quais 75 %, no mínimo, tenham o programa como atividade principal;
- e) Verificar a existência de docentes colaboradores e analisar o seu perfil como pesquisador, não ultrapassar o percentual de 30% recomendado;
- f) Avaliar a sustentabilidade acadêmica do curso, considerando o número médio de orientandos por docentes permanentes orientadores;
- i) Avaliar a pertinência das pesquisas desenvolvidas pelos docentes com as definições das linhas e/ou áreas de concentração;
- j) Verificar se a diversidade de formação do corpo docente é compatível com a proposta de curso;
- k) Verificar o regime de trabalho do corpo docente permanente (DE, Tempo integral) em conjunto com a dedicação do mesmo ao ensino de graduação na instituição; considerar, nesta análise, os contextos específicos das IES públicas e privadas, com suas especificidades de regimes de trabalho docente. O importante, nesta análise, é certificar-se de que o grupo de docentes permanentes possui carga horária de dedicação ao curso compatível com os encargos que a pós-graduação exige.
- l) Verificar a participação de docentes do núcleo permanente em outros programas de pós-graduação na instituição ou em outra instituição - a Área de Artes admite a participação de até 20% dos docentes permanentes em até dois ou três Programas da mesma Instituição ou de Instituições diferentes;



- m) Avaliar a experiência prévia do corpo docente em trabalho de orientação de mestrado (para o curso de doutorado exige-se, no mínimo, duas orientações de dissertação de mestrado concluídas);
- n) Verificar a orientação a bolsistas de Iniciação Científica;
- o) Verificar no Regimento do Curso se há definição de critérios de credenciamento/descredenciamento do corpo docente permanente, avaliando se eles estão compatíveis com os parâmetros usuais na área. No geral, guardadas as muitas especificidades entre os Programas, há uma tendência de se exigir uma Produção Intelectual (bibliográfica e/ou artística) compatível ou próxima da média da Área (cujos dados são divulgados no relatório da avaliação trienal) como requisito para credenciamento e reconhecimentos dos docentes.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

Considerando-se que a pós-graduação *stricto sensu* é o espaço da pesquisa e da produção de conhecimento, orientações, disciplinas ministradas e produtos da pesquisa devem estar em íntima articulação. Nesse sentido o Corpo Docente Permanente é quem garante a coerência vertical da proposta do Programa. Essa coerência vertical da proposta tem seu eixo nos projetos de pesquisa, que de um lado se aglutinam em uma linha de pesquisa e área de concentração e de outro direcionam o conteúdo das disciplinas e subsidiam a produção intelectual do Programa de Pós-Graduação. É desejável que os docentes estejam engajados em grupos de pesquisa consolidados na instituição.

O registro de formas de intercâmbio e inserção dos docentes em redes de pesquisa nacionais e/ou internacionais, que revelem sua articulação com centros de pesquisa relevantes para a área de concentração ou linhas de pesquisa do Programa, é muito importante. Por evidenciar o mérito da proposta e assegurar uma maior visibilidade das iniciativas e capacidade de captação de recursos do corpo docente, devem ser igualmente destacados os apoios (em formas de financiamentos ou parcerias) recebidos pelos projetos de pesquisa em desenvolvimento.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

O núcleo docente do curso de Doutorado deve ter produção artística e bibliográfica continuada, regular, qualificada, e com comprovada relevância, vinculada à(s)



Área(s) de Concentração e às Linhas de Pesquisa propostas. Esta produção deve estar divulgada em diferentes regiões do país e/ou do exterior, em suportes e/ou instituições de credibilidade. A produção conjunta do núcleo docente deve estar equilibrada, em número e em relevância, entre todos os professores e deve estar equilibrada entre produção artística, bibliográfica e técnica, sempre tendo em vista a subárea do curso (Artes Cênicas, Artes Visuais, Música e/ou Dança) e a especificidade das respectivas Áreas de Concentração. Busca-se com o QUALIS Artístico estabelecer um equilíbrio entre produção bibliográfica e produção artística, por isso essa última foi equiparada com a produção bibliográfica, segundo parâmetros específicos e uma estratificação que instrumentaliza os PPGs no registro dos dados. Os parâmetros do QUALIS artístico estabelecem a necessidade de uma relação vincular entre a produção artística e as ementas das linhas de pesquisa, o que tem contribuído para a intensificação de uma produção artística que cada vez mais se consorcia com a pesquisa. A produção artística não libera docente permanente de PPG acadêmico de produção bibliográfica. A área de Artes/Música considera que a produção artística e a produção bibliográfica devem ser equilibradas, havendo no mínimo uma produção qualificada por ano. Assim, para implantação do curso de Doutorado é necessário verificar:

- h) Se, nos últimos três anos, há uma produção Intelectual (bibliográfica e/ou artística) sistemática e constante (e não algo esporádico) dos docentes permanentes;
- i) Se a produção bibliográfica está direcionada mais para livros e capítulos ou para artigos em periódicos científicos; se apropriada às linhas de pesquisa do curso ou não; se bem distribuída entre todos os docentes ou concentrada em uns poucos.
- j) A qualidade dos veículos em que são publicados e os artigos (se há itens publicados em revistas internacionais e nacionais);
- k) A qualidade das editoras em que os livros ou capítulos foram publicados (se são editoras nacionais e com tradição na área de Artes/Música e cujas publicações passam por uma avaliação de mérito, com bem definidas comissões editoriais que avaliam as obras);
- l) O perfil da produção artística: se apresentada em eventos locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de **abrangência internacional, Nacional, Regional ou Local** e se possui vínculo com linha de pesquisa na qual o docente ou discente atua e/ou a projeto(s) desenvolvido(s) no PPG, consideradas as especificidades das subáreas (Artes Cênicas, Artes Visuais, Música e Dança);
- m) Se a produção artística foi contemplada por seleção, edital ou convite e se possui vínculo com linha de pesquisa na qual o docente ou discente atua e/ou a projeto(s)



- desenvolvido(s) no PPG, consideradas as especificidades das subáreas (Artes Cênicas, Artes Visuais, Música e Dança).
- n) Se há parcerias (ou perspectivas de parcerias) entre docentes da proposta, envolvendo publicação e ou produções artísticas conjuntas **com docentes de outras IES**

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

Para a proposta de criação de um Curso de Doutorado é fundamental que a instituição viabilize as condições de acesso de docentes e discentes à literatura relevante, tanto em bibliotecas quanto em sistemas on line. Os laboratórios, equipamentos e outras instalações especiais requeridas pelas atividades de ensino e pesquisa do corpo docente devem estar assegurados dentro de padrões satisfatórios.

- a) Existe o documento em que a IES formaliza o seu compromisso com a proposta do curso?
- b) O programa proposto conta com recursos humanos adequados ao desenvolvimento de suas atividades (secretariado e técnicos)?
- c) Verificar se a infraestrutura do curso novo é compatível com a subárea proposta (Artes Cênicas, Artes Visuais, Música ou Dança), tendo em vista a(s) sua(s) respectiva(s) área(s) de concentração e Linhas de Pesquisa.
- d) Verificar a pertinência das instalações e equipamentos em relação à proposta de curso. É comum, por exemplo, se apresentar as instalações de Serviços que buscam atender o curso de graduação em Artes/Música apresentadas, embora as mesmas não se vinculem com atividades de pesquisa da pós-graduação;
- e) Analisar a relação entre instalações e equipamentos (considerando as especificidades por subárea) e os grupos de pesquisa que estão na base da proposta de curso;
- f) Verificar a descrição da biblioteca, os principais títulos da subárea proposta e de áreas afins, assinaturas de periódicos nacionais e internacionais e de base de dados ou acesso ao Portal de Periódicos CAPES;

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.



- a) Examinar a maturidade dos grupos de pesquisa, observando:
- b) Intercâmbios (ou perspectivas de intercâmbios) com outros grupos e com outras instituições no Brasil e no exterior;
- c) Financiamentos e suporte recebido de agências de fomento;
- d) Organização de eventos científicos locais, regionais e nacionais e/ou internacionais;
- e) Avaliar a consistência da justificativa para a criação do curso de Doutorado, verificando como são articuladas as demandas sociais regionais e a proposta de curso.
- d) Avaliar a abrangência e nível de consolidação da pós-graduação na IES (nesse caso, verificar os cursos de Doutorado existentes e conceitos nas avaliações da CAPES). Trata-se de um importante indicador que, frequentemente, deve ser verificado. Em IES com muitos cursos Doutorado, o exame dos conceitos dos cursos já existente fornece um indicador da maturidade da pós-graduação.